

Lei Municipal n.º 320/2025, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre denominação da cavalgada do dia 19 de julho e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL JOSÉ DE ALENCAR “MANÉ DO CEGO”, a cavalgada municipal que ocorre todos os anos, no dia 19 de julho, no Município de Assaré.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa, faixa ou evento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital
por JOSE LIBORIO LEITE
NETO:69107815387 NETO:69107815387

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL